



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Gabinete da Reitoria

RESOLUÇÃO CD/FUFPI Nº 412 DE 04 DE JULHO DE 2025

Aprova o Contrato nº 10/2025 que entre si celebram a Universidade Federal do Piauí – UFPI e a Fundação Cultural de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação-FADEX.

O VICE REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI e PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso da atribuição *ad referendum* que lhe confere o art. 15, *caput*, inciso XX, do Regimento Geral da UFPI, e de acordo com o que consta no processo nº 23111.028761/2025-83 da UFPI,

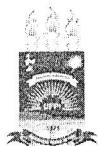
RESOLVE:

Fica aprovado o Contrato nº 10/2025 que entre si celebram a Universidade Federal do Piauí – UFPI e a Fundação Cultural de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação – FADEX, para apoio na gestão administrativa e financeira necessária à execução do Projeto Acadêmico “Atividades do Tempo Comunidade das LEDOCS da UFPI 2025-2026”, em conformidade com o TED 15487 e respectivo Plano de Trabalho celebrado pela UFPI com a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão - SECADI.

Teresina, 04 de julho de 2025

EDMILSON MIRANDA DE MOURA

Vice-Reitor, no exercício da Reitoria



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí

CONTRATO ACADÊMICO Nº 10/2025 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL
DO PIAUÍ (UFPI) E A FUNDAÇÃO CULTURAL E
DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO
E INOVAÇÃO (FADEX), PARA APOIO NA GESTÃO
ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA NECESSÁRIA À
EXECUÇÃO DE PROJETO ACADÊMICO.

CONTRATO SIASG Nº 603/2025 - Processo UFPI nº 23111.028761/2025-83

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, Instituição Federal de Ensino Superior, instituída pela Lei nº 5.528, de 11 de novembro de 1968, inscrita no CNPJ sob o nº 06.517.387/0001-34, com sede no Campus Universitário “Ministro Petrônio Portella”, S/N, Bairro Ininga, CEP 64.049-550, Teresina-Piauí, doravante denominada **UFPI**, neste ato, representada pela Magnífica Reitora, **NADIR DO NASCIMENTO NOGUEIRA**, brasileira, professora universitária, residente e domiciliada em Teresina-PI, nomeada ao cargo através do Decreto Presidencial de 05/11/2024, publicado no Diário Oficial da União nº 215, Seção 2, página 1, de 06/11/2024, matrícula SIAPE nº 423490, e de outro lado, a **FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, credenciada no MEC/MCTI, pela Portaria Conjunta nº 84, de 10/08/2021, inscrita no CNPJ sob o nº 07.501.328/0001-30, com sede na Rua Hugo Napoleão, nº 2891, Bairro Ininga, CEP 64.048-320, Teresina-PI, doravante denominada **FADEX**, neste ato, representada pelo Superintendente, **ANTONIO VINICIUS OLIVEIRA FERREIRA**, brasileiro, professor universitário, residente e domiciliado em Teresina-PI, matrícula SIAPE nº 1039883, eleito ao cargo em reunião do Conselho Curador de 02/04/2024, RESOLVEM celebrar entre si este **CONTRATO**, nos termos da Lei nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994, regulamentada pelos Decretos nº 7.423/2010 e nº 8.241/2010, e suas alterações; e, subsidiariamente, da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a contratação da FADEX, com a finalidade de dar apoio na gestão administrativa e financeira necessária à execução do Projeto Acadêmico intitulado “ATIVIDADES DO TEMPO COMUNIDADE DAS LEDOCS DA UFPI 2025-2026”, conforme as disposições expressas no Plano de Trabalho UFPI/FADEX (ANEXO I), parte integrante deste contrato, em conformidade com o TED 15487 e respectivo Plano de Trabalho celebrado pela UFPI com a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão do Ministério da Educação - SECADI/MEC.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

2.1 Exercem a execução deste contrato a **UFPI** e a **FADEX**, sendo desta última às atribuições e obrigações da gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução do projeto e plano de aplicação, inclusive dos recursos decorrentes de rendimento auferidos em aplicações financeiras.

2.2 A atribuição de encargos pertinentes à gestão administrativa e financeira, não exclui a competência da UFPI para exercer o controle finalístico de todas as atividades exercidas como apoio objetivado pela contratação.

2.3 O apoio a ser prestado pela FADEX consiste na execução dos serviços, cujas especificações, condições, forma e prazos constam no Plano de Trabalho UFPI/FADEX (ANEXO I), parte integrante deste contrato.

2.4 É vedado à **FADEX** subcontratar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, bem como a subcontratação de outras Fundações de Apoio como executoras da totalidade ou mesmo de partes do projeto (Art. 1º, §4º, da Lei nº 8.958/1994 e o Art. 10º, do Decreto nº 7.423/2010).

2.5 É vedada a realização de pagamentos com identificação genérica e glosa de despesas para pagamentos sem vinculação clara com o plano de trabalho (Art. 6º, Decreto nº 7.423/2010).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

3.1 Compete a **UFPI**:

3.1.1 Planejar, coordenar e executar em conjunto com a FADEX, as ações do Projeto Acadêmico mencionado na Cláusula Primeira, conforme Plano de Trabalho UFPI/FADEX (ANEXO I), parte integrante deste instrumento;

3.1.2 Expedir as Ordens de Serviço necessárias à execução das atividades previstas no Projeto Acadêmico a que se refere a Cláusula Primeira;

3.1.3 Disponibilizar os recursos para a execução do Projeto, em conformidade com as Ordens de Serviço de que trata o item anterior;

3.1.4 Organizar, acompanhar, supervisionar e coordenar as atividades técnicas e operacionais na execução deste Contrato, por meio da Coordenação do Projeto, com vistas ao atingimento do objeto pactuado na forma e prazos estabelecidos;

3.1.5 Disponibilizar espaço físico, equipamentos e recursos logísticos a serem utilizados na execução do projeto, onde e quando isto não afetar suas atividades acadêmicas institucionais permanentes e correntes, devendo haver o resarcimento à universidade nos termos e limites estabelecidos nos normativos vigentes;

3.1.6 Em casos necessários, por solicitação da FADEX, realizar as licitações, dispensas ou inexigibilidade para contratação de serviços e aquisição de bens, de acordo com a legislação federal, inclusive as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, relativas a licitações com o uso obrigatório do pregão eletrônico e contratos;

3.1.7 Acompanhar e fiscalizar a execução físico-financeiro do objeto deste Contrato, comunicando à FADEX, tão logo constate casos de irregularidades, defeitos, vícios ou incorreções na execução do Contrato para que a mesma adote as medidas saneadoras;

3.1.8 Prestar contas dos recursos financeiros, integrando as contas anuais a serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo, nos termos da Norma de Execução nº 04, de 22/12/2004, da Secretaria Federal de Controle Interno – SFC.

3.2 Compete a **FADEX**:

3.2.1 Providenciar abertura de conta bancária específica, em agência de banco oficial para movimentar os recursos financeiros previstos no Projeto;

3.2.2 Efetuar o gerenciamento dos recursos financeiros repassados pela UFPI, oriundos de descentralização de créditos da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão - SECADI (TED 15487), exclusivamente na execução das ações previstas no Plano de Trabalho, em conta bancária específica e individualizada para este Contrato, comprovando o bom e regular emprego dos recursos captados, bem como dos resultados alcançados, recolhendo à conta única do tesouro nacional, via GRU, os correspondentes recursos a título de resarcimento;

- 3.2.3 Atuar em conjunto com a UFPI no planejamento, execução, acompanhamento e avaliação das atividades decorrentes deste Contrato;
- 3.2.4 Prestar à UFPI, sempre que solicitado, todas as informações necessárias para o alcance do objetivo acordado, informando quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal da execução do objeto;
- 3.2.5 Responsabilizar-se pela gerência contábil dos recursos captados, emitindo boletins mensais da movimentação de caixa, bem como apurar quaisquer atos de improbidade desta competência;
- 3.2.6 Responsabilizar-se pela guarda dos documentos relativos ao presente instrumento;
- 3.2.7 Responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos financeiros recebidos, de acordo com o plano de aplicação/proposta orçamentária do Plano de Trabalho UFPI/FADEX (ANEXO I), ficando sob sua responsabilidade o pagamento de pessoal envolvido na execução do Projeto, assim como a aquisição de passagens, compra de material de consumo e pagamento de hospedagens e serviços de terceiros, inclusive encargos sociais decorrentes, despesas estas realizadas exclusivamente no objeto deste Contrato, sendo vedada a sua utilização em finalidade diversa da estabelecida, ainda que em caráter de emergência, com posteriores cobertura de seus dirigentes e prepostos ou sucessores, tudo de atribuição e obrigação direta da Coordenação do Projeto;
- 3.2.8 Apresentar relatórios técnico/financeiro à UFPI, atestando a execução do projeto, discriminando os recursos recebidos, pagamentos efetuados e saldo existente, o objetivo alcançado, apresentando inclusive relatório descritivo ao final da execução;
- 3.2.9 Observar rigorosamente o disposto na Lei nº 8.958/94, nos Decretos nº 7.423/10 e nº 8.241/14, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 14.133/2021, relativos a Licitações e Contratos;
- 3.2.10 Prestar contas dos recursos recebidos e de eventuais rendimentos de aplicações financeiras, que deverão ser utilizados exclusivamente no objeto do Contrato;
- 3.2.11 Recolher, ao final da vigência do Contrato, à conta única do tesouro nacional, os saldos financeiros eventualmente existentes;
- 3.2.12 Transferir, de imediato, à UFPI, a posse e uso dos materiais de consumo adquiridos para execução do projeto referido na Cláusula Primeira;
- 3.2.13 Recolher, mediante GRU à conta única do tesouro nacional, quando couber, a remuneração financeira devida ao ressarcimento pelo uso de espaços físicos, bens e equipamentos da UFPI.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA COORDENAÇÃO/FISCALIZAÇÃO

4.1 Nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a UFPI indica como ordenador das despesas e Coordenador Geral, **MARLI CLEMENTINO GONÇALVES - SIAPE 2534413**; como Coordenador Adjunto (LEDOC Bom Jesus), **RANCHMITY DAVID NUNES - SIAPE 2140398**; como Coordenador Adjunto (LEDOC Floriano), **MARCONES FERREIRA COSTA - SIAPE 2231005**; como Coordenador Adjunto (LEDOC Picos), **TAMARIS GIMENEZ PINHEIRO - SIAPE 1050047**; como Coordenador Adjunto (LEDOC Teresina), **LUIZ JESUS SANTOS BONFIM - SIAPE 1714271**, que acompanharão os serviços a serem prestados pela FADEX, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas na Instituição e, em conformidade com a legislação vigente, a fim de desenvolverem as atribuições relativas ao planejamento acadêmico, administrativo e financeiro do Projeto Acadêmico, e a fiscalização da execução deste Contrato.

4.2 A indicação de nova Coordenação para o Projeto, caso necessário, dispensa a celebração de termo aditivo, podendo ser formalizada por ato de autoridade competente da **UFPI**, mediante juntada da respectiva documentação aos autos do processo deste contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO

5.1 O acompanhamento e apoio na execução do contrato ficarão a cargo da Coordenadoria Geral de Graduação (CGD) e da Pró-reitoria de Ensino de Graduação (PREG), da UFPI.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA DISPENSA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

6.1 Justifica-se a contratação da Fundação FADEX, com dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, XV, da Lei nº 14.133/2021, combinado com o Art. 1º, da Lei nº 8.958/1994, para dar apoio na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução do Projeto Acadêmico previsto na Cláusula Primeira.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR

7.1 O valor global estimado deste contrato é de **R\$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais)**, a ser repassado conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizada celebrado pela UFPI com Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão - SECADI.

7.2 Do valor constante no item 7.1 desta Cláusula a FADEX fará jus a **R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais)** como Despesas Operacionais Administrativas (DOA).

7.3 Do valor constante no item 7.1 desta Cláusula a UFPI fará jus **R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais)** a título de Ressarcimento.

7.4 Os recursos financeiros serão transferidos pela UFPI à FADEX, na medida em que forem repassados pela SECADI à UFPI, e serão aplicados exclusivamente no objeto deste Contrato, conforme Projeto/Plano de Trabalho, vedada sua utilização em finalidades diversas da estabelecida, ainda que em caráter de emergência com posterior cobertura, sob pena de rescisão deste termo e responsabilização dos seus dirigentes e prepostos.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 Os valores que serão repassados pela UFPI correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica, oriundos da descentralização de créditos pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão – SECADI (TED 15487/2025).

9. CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 A FADEX apresentará prestação de contas final dos recursos recebidos, repassados pela UFPI, e dos rendimentos financeiros destes se houver, até 30 (trinta) dias após o término de vigência deste Contrato, independente de cobrança, em conformidade com o disposto no inciso V, art. 4º-A, da Lei nº 8.958/94 e art. 11 do Decreto nº 7.423/10, devendo abranger os aspectos contábeis, de legalidade, efetividade e economicidade.

9.2 A composição da Prestação de Contas deverá ser apresentada com:

- 9.2.1 Ofício de encaminhamento;
- 9.2.2 Cópia deste Termo de Contrato e respectivo Plano de trabalho;
- 9.2.3 Extrato de conta corrente de movimentação financeira dos recursos do Contrato;
- 9.2.4 Extrato de conta de aplicação financeira dos recursos do Contrato;
- 9.2.5 GRU de devolução de saldo financeiro do Contrato, quando houver.
- 9.2.6 Relatório de execução de receita e despesa;
- 9.2.7 Relatório de execução físico-financeiro;
- 9.2.8 Relação de pagamento(s) efetuado(s) individualizado por elemento de despesa;

9.2.9 Relação de bens adquiridos, quando houver;

9.2.10 Documentos legais e/ou fiscais comprobatórios de todas as despesas efetuadas, incluindo comprovantes de recolhimento de impostos, contribuições e taxas relacionadas às despesas respectivas.

9.3 A FADEX apresentará Prestação de Contas em caráter parcial, composta com os itens listados na alínea 9.2, exceto o documento referente ao item “9.2.5”, para o período que a situação requerer, quando solicitada.

9.4 A UFPI decidirá, com base na legislação aplicável e normativos internos, sobre a regularidade ou não da execução dos recursos da Prestação de Contas apresentada, com base em análise técnica, dando-se conhecimento à Fundação de Apoio.

9.5 A FADEX apresentará, quando solicitado pela UFPI, documentos e/ou informações para fins de complementação de análise técnica sobre a prestação de contas parcial ou final apresentada.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1 Este Contrato terá vigência até **31 de março de 2026**, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

10.2 Os prazos de execução das etapas deste Contrato são aqueles informados no Plano de Trabalho UFPI/FADEX (ANEXO I), parte integrante deste contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento, pela FADEX, de quaisquer cláusulas e/ou condições estabelecidas no presente instrumento ensejará a aplicação, pela UFPI, na forma dos artigos 158 a 163, das sanções constantes no artigo 156 da Lei nº 14.133/21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO

12.1 Em relação ao Contrato, a UFPI poderá:

12.1.1 modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da FADEX;

12.1.2 extinguí-los, unilateralmente, nos casos especificados na Lei nº 14.133/21;

12.1.3 fiscalizar sua execução;

12.1.4 aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial;

12.1.5 ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do Contrato nas hipóteses de:

12.1.5.1 risco à prestação de serviços essenciais;

12.1.5.2 necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pela FADEX, inclusive após extinção do contrato.

12.2 As cláusulas econômico-financeiras e monetárias não poderão ser alteradas sem prévia concordância da FADEX.

12.3 Na hipótese prevista no item 12.1.1, as cláusulas econômico-financeiras deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

13.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste Contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

13.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ENCERRAMENTO ANTECIPADO DO CONTRATO

14.1 Este contrato poderá ser encerrado antes da data do seu termo final de vigência, a qualquer tempo, por vontade de qualquer das partes, mediante notificação do outro, com prazo mínimo de antecedência de 30 (trinta) dias.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE

15.1 A UFPI providenciará a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial da União (DOU), no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a partir da data de assinatura, na forma do Art. 94, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos no presente ajuste serão consultados às partes por escrito e resolvidos em conformidade com o disposto na legislação aplicável vigente, em especial na Lei nº 8.958/94, os Decretos nº 7.423/10 e 8.241/2014 e, subsidiariamente, à Lei 14.133/21.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 Será competente para dirimir as questões decorrentes deste Contrato, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Justiça Federal da Capital do Estado do Piauí, nos termos do inciso I, Art. 109, da Constituição Federal.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Teresina (PI), 16 de JUNHO de 2025.

Nadir do Nascimento Nogueira
Reitora da UFPI


Antonio Vinícius Oliveira Ferreira
Superintendente da FADEX

TESTEMUNHAS:

1. Luiz Wagner Soárez
CPF: 018.015.123-10

2. Leandro Henrique
CPF: 150.303.933-15

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 17/07/2025 | Edição: 133 | Seção: 3 | Página: 71

Órgão: Ministério da Educação/Fundação Universidade Federal do Piauí/Pró-Reitoria de Administração

EXTRATO DE CONTRATO Nº 603/2025 - UASG 154048

Nº Processo: 23111.028761/2025-83.

Dispensa Nº 106/2025. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI.

Contratado: 07.501.328/0001-30 - FUNDACAO CULTURAL E DE FOMENTO A PESQUISA, ENSINO, EXTENSAO E INOVACAO - FADEX. Objeto: Contrato Acadêmico nº 10/2025-UFPI/FADEX: Contratação da FADEX, com a finalidade de dar apoio na gestão administrativa e financeira necessária à execução do projeto acadêmico intitulado "Atividades do Tempo Comunidade das LEDOCS da UFPI 2025-2026", conforme as disposições expressas no Plano de Trabalho UFPI/FADEX (Anexo I), parte integrante do contrato, em conformidade com o TED 15487 e respectivo plano de trabalho celebrado pela UFPI com a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão do Ministério da Educação - SECADI/MEC.

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 16/07/2025 a 31/03/2026. Valor Total: R\$ 594.000,00. Data de Assinatura: 16/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 16/07/2025).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Até 29/07/2025	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas (1)
29 e 30/07/2025	Interposição de Recursos (2)
Até 31/07/2025	Divulgação da homologação das inscrições após interposição de recursos (se houver) e do horário do sorteio do tema para cada candidato.
01/08/2025	Início do sorteio dos temas para as provas didáticas por ordem de inscrição (3)
04/08/2025	Início das provas didáticas, observando o horário divulgado (4)
Até 05/08/2025	Divulgação do resultado das provas didáticas e de títulos (1)
05 e 06/08/2025	Interposição de recursos das provas didática e/ou de títulos (2)
07/08/2025	Apreciação da interposição de recursos e divulgação do resultado final (1)

OBSERVAÇÕES: (1) A divulgação de cada etapa deste processo seletivo será feita no site do CCN: www.ufpi.br/ccn e na Secretaria do Departamento de Matemática - CCN.(2) As interposições de recursos, para cada etapa, deverão ser feitas via e-mail, contendo um único arquivo em PDF conforme modelo disponível em<<https://ufpi.br/formularios-e-documentos-ccn>> e enviado para protocologeral@ufpi.edu.br com cópia para processo_seletivo_ccn@ufpi.edu.br e com o assunto: "URGENTE: RECURSO-Edital Nº 10/2025-CCN (citar qual etapa + nome do candidato)" e ao qual a Comissão deverá manifestar recebimento.(3) O sorteio da prova didática será realizado de forma presencial, na sala da secretaria do Departamento de Matemática - CCN. (4) A aplicação da prova didática ocorrerá 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do tema em local indicado ao candidato no momento do sorteio. EDITAL Nº 10/2025-CCN/UFPI ANEXO II PROGRAMA DO PROCESSO SELETIVO TEMAS DA PROVA DIDÁTICA DIDÁTICA 1. Teorema Fundamental do Cálculo e Aplicações; 2. Teorema do Valor Médio e Aplicações; 3. Multiplicadores de Lagrange e Aplicações; 4. Teorema do Núcleo e da Imagem e Aplicações; 5. Diagonalização de Operadores Lineares e Aplicações; 6. Teorema Fundamental da Aritmética e Aplicações; 7. O Teorema de Green.BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: LANG, S. Álgebra Linear. Rio de Janeiro: Editora Ciência Moderna, 2003.LIMA, E. L. Álgebra Linear. Rio de Janeiro: Projeto Euclides-Coleção Matemática Universitária, 1996.HOFFMAN, K; KUNZER, R. Álgebra Linear. 2. Ed. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 1979. BOULOS, P. Introdução ao Cálculo.Edgard Blusher Ltda MEC 1973. Volumes: 1, 2 e 3. GUIDORIZZI,H.L.Um curso de Cálculo. Rio de Janeiro: Ao Livro Técnico, 1988. Volumes: 1 e 2. SANTOS,J.P.O. Introdução a teoria dos números, Coleção Matemática Universitária. 3 ed. Rio de Janeiro, IMPA, 2009. LIMA, E. L. Curso de Análise. 14. Edição. Projeto Euclides - IMPA, 2016. Volumes:1 e 2. STEWART, J. Cálculo. Volume 2. São Paulo: Cengage Learning, 2013.

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS

EDITAL DE 16 DE JULHO DE 2025

ADITAMENTO Nº 2/2025 AO EDITAL Nº 16/2025

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

Por delegação de competência da Reitora da Universidade Federal do Piauí - UFPI, o Diretor do Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL, no uso de suas atribuições, torna público aos(as) interessados(as) a retificação da bibliografia sugerida no Edital Nº 16/2025 - CCHL, 16 de junho de 2025 do Processo Seletivo para contratação de Professor(a) Substituto(a), para lotação no Departamento de Ciências Jurídicas/DCJ/CCHL/UFPI, observadas as demais disposições legais aplicáveis à espécie e às normas contidas no Edital nº 16/2025-CCHL/UFPI, de 16 de junho de 2025. O Aditamento ao Edital completo encontra-se disponível no site: <https://ufpi.br/editais-ufpi/62586-cchladitamento-ao-edital-de-selecao-de-professor-substituto-em-ciencias-juridicas>

VITOR EDUARDO VERAS DE SANDES FREITAS
Diretor

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 603/2025 - UASG 154048

Nº Processo: 23111.028761/2025-83.

Dispensa Nº 106/2025. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI. Contratado: 07.501.328/0001-30 - FUNDACAO CULTURAL E DE FOMENTO A PESQUISA, ENSINO, EXTENSAO E INOVACAO - FADEX. Objeto: Contrato Acadêmico nº 10/2025-UFPI/FADEX: Contratação da FADEX, com a finalidade de dar apoio na gestão administrativa e financeira necessária à execução do projeto acadêmico intitulado "Atividades do Tempo Comunitade das LEDOCs da UFPI 2025-2026", conforme as disposições expressas no Plano de Trabalho UFPI/FADEX (Anexo I), parte integrante do contrato, em conformidade com o TED 15487 e respectivo plano de trabalho celebrado pela UFPI com a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão do Ministério da Educação - SECADI/MEC.

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 16/07/2025 a 31/03/2026. Valor Total: R\$ 594.000,00. Data de Assinatura: 16/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 16/07/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 602/2025 - UASG 154048

Nº Processo: 23111.011748/2025-42.

Dispensa Nº 105/2025. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI. Contratado: 07.501.328/0001-30 - FUNDACAO CULTURAL E DE FOMENTO A PESQUISA, ENSINO, EXTENSAO E INOVACAO - FADEX. Objeto: Contrato Acadêmico nº 09/2025-UFPI/FADEX: Contratação da FADEX, com a finalidade de dar apoio na gestão administrativa e financeira necessária à execução do projeto acadêmico de extensão intitulado "Escola da Terra: Formação Continuada de Professores e Coordenadores de Turmas Multisseriadas de Escolas do Campo", aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, por meio da resolução CEPEX/UFPI nº 817, de 14 de maio de 2025, cadastrado na Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PREXC) sob o código nº ca04/2025-cce-131-nvpj/pg, conforme as disposições expressas no Plano de Trabalho UFPI/FADEX (Anexo I), parte integrante do contrato, em conformidade com o TED 15536 e respectivo plano de trabalho celebrado pela UFPI com a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão, Diversidade e Inclusão - SECADI.

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 16/07/2025 a 31/01/2026. Valor Total: R\$ 144.000,00. Data de Assinatura: 16/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 16/07/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 604/2025 - UASG 154048

Nº Processo: 23111.029009/2025-80.

Dispensa Nº 107/2025. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI. Contratado: 07.501.328/0001-30 - FUNDACAO CULTURAL E DE FOMENTO A PESQUISA, ENSINO, EXTENSAO E INOVACAO - FADEX. Objeto: Contrato Acadêmico nº 12/2025-UFPI/FADEX: Contratação da FADEX, com a finalidade de dar apoio na gestão administrativa e financeira necessária à execução do projeto acadêmico de extensão intitulado "Governança Política e Gestão Indígena para Equidade: Capacitação Técnica-científica em Política Educacional para Educadores Indígenas", aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, por meio da resolução CEPEX/UFPI nº 835, de 11 de junho de 2025, cadastrado na Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PREXC) sob o código no pj05/2025-cce-102-nvpj/pg, conforme as disposições expressas no plano de trabalho UFPI/FADEX (Anexo I), parte integrante do contrato, em conformidade com o TED 15698/2025 e respectivo plano de trabalho celebrado pela UFPI com a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão - SECADI.

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 16/07/2025 a 31/12/2027. Valor Total: R\$ 325.600,00. Data de Assinatura: 16/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 16/07/2025).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2025 - UASG 154042

Nº Processo: 23116.011311/2025-69.

Dispensa Nº 245/2025. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG. Contratado: 23.105.763/0001-00 - COMPALESS INFORMATICA LTDA. Objeto: Contratação de serviços outsourcing de impressão, com fornecimento de software de gerenciamento e gestão de impressão, acessórios, suprimentos, insumos/consumíveis originais (toners e outros, exceto papel), impressoras e assistência técnica/manutenção nos locais de instalação (com fornecimento de peças e componentes), bem como quaisquer outros elementos necessários à prestação dos serviços de impressão no âmbito de todos os campi da universidade federal do rio grande - furg, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: VIII. Vigência: 16/07/2025 a 16/07/2026. Valor Total: R\$ 108.282,00. Data de Assinatura: 16/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 16/07/2025).

EXTRATO DE CONVÊNIO - FINEP

Nº de Processo: 23116.003064/2025-27. Partícipes: Universidade Federal de Rio Grande - FURG, Financiadora de Estudos e Projetos- FINEP e Fundação de Apoio a Universidade Federal do Rio Grande- FAURG. Objeto: "Pesquisa e Popularização da Ciência: Modernização, Preservação e Digitalização dos Acervos Biológicos da FURG". Vigência : De 36 (MESES) a contar da data da ultima assinatura. Data da assinatura: 09/07/2025.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 36/2025 - UASG 154042

Número do Contrato: 49/2022.

Nº Processo: 23116.001510/2022-16.

Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG. Contratado: 03.644.009/0001-23 - NASCIMENTO SERVICOS DE LIMPEZA LTDA. Objeto: Prestação de serviços contínuos de jardineiro, jardineiro líder e operador de máquinas/jardineiro, na Furg. O presente contrato é regido pela lei 8.666/1993, c/c lei 10.520/2002 e demais diplomas correlatos à matéria, o contrato também é instruído pela Instrução Normativa 05/2017/MPDG. Os fatos geradores do presente termo de apostilamento são: 1) CCT2025/2026 - (registro mte rs001602/2025), que estabelece o abono indenizatório de R\$ 111,00, para o cargo de operador de máquinas, de maio de 2025 a janeiro de 2026; 2) CCT 2025/2026 - (Registro MTE RS 001602/2025), que reajusta o salário do operador de máquinas para R\$ 2.185,73, a partir de 01/01/2026; 3) Decreto nº 21.609, de 07 de abril de 2025, que altera o valor do vale-transporte, no município de Rio Grande, a partir de 09/04/2025, passando de R\$ 5,50 para R\$ 5,80. Vigência: 02/09/2022 a 01/09/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.220.428,56. Data de Assinatura: 15/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 15/07/2025).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 32/2025 - UASG 154042

Número do Contrato: 21/2013.

Nº Processo: 23116.000296/2013-90.

Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG. Contratado: 560.xxx.xxx-15 - VALDOCI BORGES DE BORGES. Objeto: Reajuste dos preços do contrato administrativo nº 021/2013, firmado entre as partes, referente à locação de prédio situado na rua Padre Nilo Gollo, nº126, bairro Carreiros, no município de Rio Grande/rs, conforme previsto na cláusula sexta, do instrumento inicial. Vigência: 10/05/2013 a 09/05/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 332.605,44. Data de Assinatura: 02/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 02/07/2025).

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Espécie: TERMO FOMENTO-FPE 0265/2025. Nº de Processo: 23116.008600/2025-81. Partícipes: Universidade Federal de Rio Grande - FURG, Ministério Público do RS e Fundação Universidade Federal de Pelotas. Objeto: "Projeto- Do Canteiro ao prato". Data da assinatura: 18/06/2025.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

EXTRATO DE CONTRATO DE LICENÇA DE USO E EXPLORAÇÃO DE PATENTE Nº 85/2025 - UASG 154049

Nº Processo: 23112.018987/2023-51.

Não se Aplica Nº 0/0000. Licenciante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS.

Cotitular: 75.095.679/0001-49 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA. Licenciada: CLYONS LIFE SCIENCES LTDA. Interveniente: 66.991.647/0001-30 - FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO

E TECNOLÓGICO. Objeto: O presente contrato tem por objeto estabelecer termos e condições para a outorga, por parte da licenciante à licenciada, de licença de uso e exploração da patente para desenvolvimento, industrialização e comercialização.

Fundamento Legal: NÃO SE APLICA. Vigência: 11/07/2025 a . Data de Assinatura: 11/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 16/07/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 154049

Número do Contrato de Fornecimento de Tecnologia e Licenciamento de Exploração de Patente: 111/2021.

Nº Processo: 23112.005181/2021-31.

Não se Aplica. Nº 0/0000. Licenciante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS. Licenciante: 07.722.779/0001-06 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC. Licenciada: 39.506.144/0001-50 - BRTECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de início da exploração comercial da tecnologia, nos termos da cláusula segunda, para mais 36 (trinta e seis) meses contados do término do respectivo prazo inicialmente previsto; inserção da Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico como interveniente; a inserção ao contrato da cláusula décima oitava - da proteção dos dados; e revisão da remuneração em contrapartida à comercialização dos produtos e/ou serviços obtidos da tecnologia. Vigência: 06/06/2025 a 30/04/2031. Data de Assinatura: 06/06/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 06/06/2025).

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie:



Anexo I - Plano de Trabalho UFPI/FADEX

I - DADOS CADASTRAIS

1 DADOS CADASTRAIS DA UFPI E DO SEU REPRESENTANTE LEGAL

Instituição: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ		CNPJ: 06.517.387/0001-34	
Endereço: Campus Universitário “Ministro Petrônio Portella” - Bairro Ininga			
Cidade: Teresina	UF: PI	CEP: 64049-550	Esfera Administrativa: Federal
UO: 26279	UG: 154048	Gestão: 15265	E-mail: reitoria@ufpi.edu.br
Telefone: (86) 3215-5512		E-mail: secretariareitor@ufpi.edu.br	
Nome da Responsável: Nadir do Nascimento Nogueira		CPF: 182.571.353-72	
Nº RG/Órgão Expedidor: 274913 SSP/PI		Cargo: Professora do Magistério Superior	Função: Reitora
SIAPE: 423490	Ato de Nomeação: Decreto de 05 de novembro de 2024 - DOU nº 215, de 06/11/2024, Pág. 1, Seção 2		

2 DADOS CADASTRAIS DO(S) COORDENADOR(ES) E FISCAL(IS) DO PROJETO NA UFPI

Nome da Coordenadora Geral: Marli Clementino Gonçalves		
Cargo/função: Coordenadora de Graduação/Docente do Magistério Superior	SIAPE: 2534413	CPF: 619.642.803-97
E-mail Institucional: marliclementino@ufpi.edu.br		Telefone(s): 86 99925 - 8853
E-mail opcional:		Campus: Ministro Petrônio Portella
Departamento/Unidade de Lotação: Departamento de Fundamentos da Educação/Centro de Ciências da Educação		

Nome do Coordenador Adjunto – Bom Jesus: Ranchmity David Nunes		
Cargo/função: Professor Coordenador	SIAPE: 2140398	CPF: 884.196.903-25
E-mail Institucional: ledoc_bj@ufpi.edu.br		Telefone(s): (89) 981288081
E-mail opcional: ranchy01@hotmail.com		Campus: CPCE
Departamento/Unidade de Lotação: Curso de Licenciatura em Educação do Campo, Ciências Humanas e Sociais		

Nome do Coordenador Adjunto – Floriano: Marcones Ferreira Costa		
Cargo/função: Docente do Magistério Superior	SIAPE: 2231005	CPF: 033.609.773-51
E-mail Institucional: marconescosta@ufpi.edu.br		Telefone(s): (86) 998873-3061
E-mail opcional:		Campus: CAFS
Departamento/Unidade de Lotação: Curso de Licenciatura em Educação do Campo, Ciências da Natureza		



Anexo I - Plano de Trabalho UFPI/FADEX

Nome da Coordenadora Adjunta – Picos: Tamaris Gimenez Pinheiro		
Cargo/função: Docente do Magistério Superior	SIAPE: 1050047	CPF: 000.724.391-06
E-mail Institucional: tamarisgimenez@ufpi.edu.br	Telefone(s): (89) 99458-2331	
E-mail opcional: tamarisgimenez@gmail.com	Campus: CSHNB	
Departamento/Unidade de Lotação: Curso de Licenciatura em Educação do Campo, Ciências da Natureza		

Nome do Coordenador Adjunto – Teresina: Luiz Jesus Santos Bonfim		
Cargo/função: Docente do Magistério Superior	SIAPE: 1714271	CPF: 713.664.403-82
E-mail Institucional: luizbonfim@ufpi.edu.br	Telefone(s): (86) 99904-2040	
E-mail opcional:	Campus: MPP	
Departamento/Unidade de Lotação: Centro de Ciências da Educação/Curso de Licenciatura em Educação do Campo, Ciências da Natureza		

3 DADOS CADASTRAIS DA FADEX E DO SEU REPRESENTANTE LEGAL

Instituição: Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação do Piauí	CNPJ: 07.501.328/0001-30
Endereço: Rua Hugo Napoleão, nº 2891 - Bairro Ininga	
Cidade: Teresina	UF: PI
CEP: 64048-320	Esfera Administrativa: PJ sem fins lucrativos
Fone: (86) 3215-5931	E-mail: secretaria@fadex.org.br superintendente@fadex.org.br projetos@fadex.org.br
Nome do Responsável: Antônio Vinicius Oliveira Ferreira	CPF: 016.490.563-46
Nº RG/Órgão Expedidor: 2.254.224-SSP/PI	Cargo: Professor do Magistério Superior
	Função: Superintendente

II - DESCRIÇÃO DO PROJETO

1. Tipo de objeto (Natureza Acadêmica)

- (X) Ensino
() Pesquisa
() Extensão
() Desenvolvimento Institucional
() Desenvolvimento Científico e Tecnológico
() Fomento à Inovação

2. Título do Projeto:		
Atividades do tempo comunitade das LEDOCs da UFPI 2025-2026		
3. Período de Execução do	Início: 07/2025	Término: 02/2026



Anexo I - Plano de Trabalho UFPI/FADEX

Projeto:		
4. Objetivo Geral		
Promover a formação em nível superior de 297 estudantes para atuarem nas escolas do e no campo na área de Ciências da Natureza (Física, Química e Biologia) e Ciências Humanas e Sociais (História, Geografia, Filosofia e Sociologia) assegurando o acesso e permanência desses sujeitos na universidade, com vistas a atender à demanda social e pedagógica das comunidades campesinas.		
5. Objetivos Específicos		
<ul style="list-style-type: none">- Formar os sujeitos do campo para a docência multidisciplinar e para a gestão de processos de Educação Básica em escolas do e no campo;- Habilitar profissionais em exercício na Educação Básica (nos anos finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio), que ainda não possuam a titulação mínima exigida pela legislação educacional em vigor;- Ampliar e consolidar o diálogo com os Movimentos Sociais presentes no campo piauiense, com vistas a refletir e atender às demandas de formação apresentadas por eles;- Desenvolver estratégias de formação para a docência em uma organização curricular por áreas de conhecimento nas escolas do e no campo;- Viabilizar um processo de formação participativa de educadores do campo para que estes possam desenvolver estratégias pedagógicas que visem à formação de sujeitos humanos, autônomos e criativos capazes de problematizar sua realidade;- Criar estratégias formativas, em nível superior, no espaço territorial de convivência dos povos do campo, tornando-os aptos a trabalharem estratégias para desenvolvimento social, histórico, cultural, ambiental, econômico, político e ético;- Oferecer condições metodológicas e práticas para que os educadores em formação possam tornar-se agentes efetivos na reflexão e construção dos projetos pedagógicos das escolas do e no campo onde atuam;- Estimular a construção de estratégias de ensino para facilitar a apreensão, pelos alunos, dos conhecimentos relativos à formação humana.		
6. Justificativas do Projeto		
Considerando o esforço nacional do MEC, Movimentos Sociais, Secretarias e Universidades para a implementação da Política Nacional de Educação do Campo, o Curso de Licenciatura em Educação do Campo, área Ciências da Natureza, é uma ação estratégica e ímpar para assegurar a especificidade da formação na diversidade sociocultural, do direito universal dos povos do campo à educação pública de qualidade e socialmente referenciada.		
De acordo com o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP (Brasil, 2016), o Piauí tem 46.831 professores atuantes na Educação Básica. Destes, 18.955 lecionam nos anos finais do Ensino Fundamental e 11.112 no Ensino Médio. Quanto ao diagnóstico da formação dos profissionais de Educação, pode-se afirmar, de acordo com esta fonte, que do total de professores do Estado do Piauí (46.831), 33.032 (70,5%) possuem formação superior, 13.530 (28,9%) possuem o Ensino Médio e 269 (0,6%) atuam apenas com o Ensino Fundamental. Dos professores com graduação, 31.144 (94,3%) são licenciados e 1.888 (5,7%) não são licenciados. Com relação à formação continuada, 14.216 possuem pós-graduação, com		



Anexo I - Plano de Trabalho UFPI/FADEX

13.556 (95,4%) possuindo especialização, 591 (4,2%) mestrado e 69 (0,5%) doutorado.

Quando a análise foca a questão da adequação entre formação e exercício docente, os dados apontam que 57,5% dos professores que ministram a disciplina de Ciências nos anos finais do Ensino Fundamental não possuem formação na área (Observatório PNE, 2015). Ainda segundo essa fonte, na área de Física esse déficit é de 63,2% no Ensino Fundamental e 55% no Ensino Médio; em Química é 64,7% no primeiro nível e 32,9%, no segundo; e em Biologia, é de 37,4% e 22,9%, respectivamente, no Ensino Fundamental e Médio. Embora não existam dados específicos relativos à formação de professores que trabalham em escolas rurais, estimamos que no campo a situação seja ainda mais grave. Esse resultado é bastante desafiador considerando que a Meta 15 do PNE pretende que todos os professores da Educação Básica possuam formação superior e atuem em suas respectivas áreas até 2024 (Brasil, 2014).

Diante desse panorama, a implementação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo, com ênfase nas Ciências da Natureza, emerge como uma resposta crucial para enfrentar os desafios identificados na formação e na prática docente dos educadores do campo. A expressiva carência de professores qualificados nas áreas de Ciências nos anos finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio no estado do Piauí revela uma urgência em promover iniciativas que não apenas formem novos docentes, mas que também ofereçam oportunidades de qualificação contínua para os profissionais já atuantes.

A proposta do curso visa preencher essa lacuna, garantindo uma formação específica e contextualizada que valorize e respeite as particularidades socioculturais das populações rurais. Além disso, a iniciativa se alinha com as metas do Plano Nacional de Educação (PNE), especialmente a Meta 15, que preconiza a formação superior e adequada para todos os professores da Educação Básica até 2024. A ação conjunta entre o MEC, Movimentos Sociais, Secretarias de Educação e Universidades é fundamental para o sucesso dessa política, reforçando o compromisso com a educação pública de qualidade e socialmente referenciada para todos os povos do campo.

Portanto, o investimento em recursos para a implementação e consolidação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo é um passo estratégico e necessário para assegurar a melhoria na qualidade da educação, promovendo a justiça social e a igualdade de oportunidades educacionais nas regiões rurais do Piauí.

7. Metodologia

O desenvolvimento deste projeto é guiado pela Pedagogia da Alternância, uma metodologia de ensino e aprendizagem adotada pelas Licenciaturas em Educação do Campo. Estes cursos regulares e presenciais baseiam-se em duas dimensões formativas integradas: o tempo universidade e o tempo comunidade.

O tempo universidade ocorre quando o aluno permanece na universidade, nos turnos matutino e vespertino, para participar das disciplinas presenciais. Essas atividades são concentradas preferencialmente nos meses de janeiro/fevereiro e julho/agosto. Durante este período, os alunos têm a oportunidade de adquirir conhecimentos teóricos e participar de atividades acadêmicas que fundamentam sua formação.

O tempo comunidade, por sua vez, é realizado durante o restante do semestre no espaço socioprofissional do aluno. Esse período é dedicado à reflexão sobre os problemas locais, à discussão com a comunidade e colegas, e ao levantamento de hipóteses sobre soluções possíveis. Esta dimensão se materializa na sala de aula a cada retorno ao tempo universidade, por meio de discussões e socializações dos aprendizados e experiências vivenciadas na comunidade.

Este projeto de apoio às atividades do tempo comunidade (2025-2026) está organizado de acordo com os eixos temáticos estabelecidos nos Projetos Pedagógicos do Curso e prevê as seguintes modalidades de atividades que caracterizam o tempo comunidade:

a) Estudos da realidade, pesquisa e práticas pedagógicas nas comunidades, nos



Anexo I - Plano de Trabalho UFPI/FADEX

assentamentos, áreas de agricultura familiar ou escolas rurais ou do campo, entre outros espaços campesinos: Nos estudos desenvolvidos em ambiente real, o educando acentuará sua formação como educador-pesquisador, realizando, portanto, pesquisas e práticas pedagógicas. Neste sentido, a reconstrução histórica de seu assentamento, bem como de seu município é a base da metodologia de pesquisa, reconstruindo a totalidade das relações sociais historicamente produzidas, abrangendo a Memória Social, o Patrimônio Imaterial e Físico, a dinâmica das Escolas do Campo nas Regionais, recuperando histórias, objetos e territórios que vão se perdendo, além de reconstruir dados socioeconômicos e análises políticas. No retorno de cada tempo comunidade, os educandos apresentarão oralmente suas percepções e entregará um registro escrito acerca de suas observações e aprendizados. Estes estudos serão utilizados na construção do trabalho final a ser apresentado para uma banca examinadora e para a comunidade envolvida.

b) Construção de dados para elaboração do TCC: Neste tempo, os estudantes realizarão pesquisas e atividades que darão suporte à construção do TCC, que deverá obrigatoriamente estar calcado em seu projeto de extensão/pesquisa. As comunidades serão envolvidas de acordo com as necessidades e demandas apresentadas pelos grupos sociais envolvidos na formação. Assim, relatos, fotografias, depoimentos, observação e acompanhamento do cotidiano dos sujeitos sociais serão utilizados na elaboração da pesquisa que obrigatoriamente será apresentada na universidade e no assentamento ou escola envolvida.

c) Excursões didático-pedagógicas: Serão realizadas visitas para o acompanhamento de atividades desenvolvidas por assentados da reforma agrária ou sujeitos vinculados aos diversos movimentos sociais. Além das visitas aos assentados, também serão alvo dessas ações áreas quilombolas, grupos de assalariados rurais no estado do Piauí e em outros estados vizinhos.

d) Estágio Curricular Supervisionado: do sexto ao oitavo semestre o foco do tempo comunidade será a preparação dos alunos para a atuação docente e para a articulação dos conhecimentos científicos com a realidade do campo. Isso será realizado por meio das práticas de Estágio Supervisionado em escolas do campo, de modo a oportunizar a vivência in loco e o conhecimento de situações reais da Educação do Campo, naquilo que se refere às práticas pedagógicas nos anos finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio.

e) Produção de dados para elaboração do TCC: os estudantes realizarão pesquisas de campo e atividades que darão suporte à elaboração do TCC. As comunidades serão envolvidas de acordo com as necessidades e demandas apresentadas pelos grupos sociais envolvidos.

f) Apresentação dos resultados do tempo comunidade: o resultado das atividades desenvolvidas no tempo comunidade será socializado nas comunidades de origem dos alunos ou na academia.

As atividades do tempo comunidade variarão e serão planejadas no âmbito de cada componente curricular (disciplinas, Estágio Supervisionado ou TCC), articulando conteúdos do tempo universidade. Os professores dos cursos desempenham um papel essencial no acompanhamento e na vivência conjunta do tempo comunidade. Eles se envolvem em atividades de ensino, pesquisa e extensão, que abrangem as múltiplas áreas de atuação dos estudantes. Dessa forma, estabelece-se uma divisão equilibrada entre os espaços educativos, fundamentada na interação contínua entre o tempo comunidade e o tempo universidade. Assim, a implementação deste projeto não apenas reforça a formação específica e contextualizada dos futuros educadores do campo, mas também promove uma integração profunda entre teoria e prática, contribuindo significativamente para a melhoria da qualidade da educação e para o desenvolvimento sociocultural das comunidades rurais.

8. Resultados Esperados

- A formação de 297 educadores do campo com conhecimentos específicos nas áreas de Ciências da Natureza (Física, Química e Biologia) e Ciências Humanas e Sociais (História, Geografia, Filosofia e Sociologia), capazes de atuar tanto nos anos finais do Ensino



Anexo I - Plano de Trabalho UFPI/FADEX

Fundamental quanto no Ensino Médio, atendendo às demandas educacionais das comunidades rurais do estado do Piauí.

- A diminuição do percentual de professores que lecionam disciplinas sem a devida formação específica.
- O desenvolvimento de estratégias pedagógicas inovadoras e eficazes, fundamentadas na integração entre teoria e prática, refletidas no tempo comunidade e tempo universidade, aprimorando a qualidade do ensino nas escolas do campo.
- O fortalecimento do diálogo e da colaboração com os Movimentos Sociais presentes no campo piauiense, promovendo uma formação que atende às demandas específicas dessas comunidades, contribuindo para o desenvolvimento social e cultural.
- A promoção de um maior engajamento dos educadores com as comunidades locais, por meio de atividades de ensino, pesquisa e extensão, que possibilitem a aplicação dos conhecimentos adquiridos na universidade em contextos reais, beneficiando diretamente as comunidades rurais.
- A produção de dados e conhecimentos relevantes sobre a educação do campo, através das pesquisas realizadas no tempo comunidade, contribuindo para o avanço acadêmico e a produção científica na área de Educação do Campo, Ciências da Natureza e Ciências Humanas e Sociais.
- A implementação de melhorias na infraestrutura das escolas do campo, por meio das atividades e intervenções realizadas pelos estudantes e professores durante o tempo comunidade, promovendo um ambiente educativo mais adequado e eficaz.

Esses resultados esperados visam não apenas atender às necessidades imediatas de formação e qualificação dos educadores do campo, mas também promover um impacto duradouro na qualidade da educação e no desenvolvimento das comunidades rurais do Piauí.

9. Execução e Prestação de Contas

Exercem a execução do “**Projeto do tempo comunidade 2025-2026**, a **UFPI** e a **FADEX**, sendo desta última às atribuições e obrigações da gestão administrativa e financeira dos recursos financeiros previstos e estritamente necessários à execução do referido projeto, e da apresentação da prestação de contas final após encerramento da vigência do Contrato que integra este Plano, com prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data deste encerramento.

10. Direitos Autorais e patentes

Não se aplica

11. Divulgação e Publicação de resultados do projeto

Para assegurar a ampla divulgação dos resultados alcançados pelo Projeto de Apoio ao Tempo Comunidade 2025-2026, serão adotadas as seguintes estratégias:

1. Publicações Acadêmicas:

- **Artigos em Periódicos:** Publicação de artigos científicos em revistas nacionais e internacionais especializadas em Educação do Campo, Ciências da Natureza, Ciências Humanas e Sociais e metodologias de



Anexo I - Plano de Trabalho UFPI/FADEX

ensino.

- **Capítulos de Livros:** Contribuições em capítulos de livros que tratem das práticas pedagógicas inovadoras e do desenvolvimento da educação no campo.
- **Relatórios Técnicos:** Elaboração de relatórios detalhados sobre os resultados das atividades, a serem disponibilizados para instituições parceiras e órgãos governamentais.

2. Eventos Científicos e Acadêmicos:

- **Conferências e Seminários:** Apresentação dos resultados em conferências, seminários e congressos nacionais e internacionais, promovendo a troca de experiências e conhecimentos com outros pesquisadores e educadores.
- **Workshops e Simpósios:** Realização e participação em workshops e simpósios temáticos, envolvendo a comunidade acadêmica, professores, estudantes e representantes de movimentos sociais.

3. Divulgação Online:

- **Site Institucional:** Publicação dos resultados das ações no site da UFPI e nos portais dos Cursos da LEDOC/UFPI.
- **Redes Sociais:** Utilização do *Instagram* para divulgar as atividades realizadas e os resultados obtidos, alcançando um público mais amplo e diversificado.
- **Plataformas de Pesquisa:** Inserção dos trabalhos e resultados em plataformas de divulgação científica, como *ResearchGate*, *Academia.edu* e *Google Scholar*.

4. Mídia e Comunicação:

- **Notas de Imprensa:** Envio de *press releases* e notas de imprensa para veículos de comunicação locais, regionais e nacionais, destacando os principais resultados e impactos do projeto.
- **Entrevistas e Reportagens:** Participação em entrevistas e reportagens para jornais, revistas, rádios e canais de televisão e sites de notícias, aumentando a visibilidade do projeto junto ao público em geral.

5. Divulgação Comunitária:

- **Reuniões e Assembleias:** Realização de reuniões e assembleias com as comunidades rurais envolvidas, para apresentação e discussão dos resultados alcançados, promovendo a participação ativa e o *feedback* das comunidades.
- **Exposições e Mostras:** Organização de exposições e mostras de trabalhos realizados pelos alunos, incluindo painéis, fotografias, vídeos e materiais didáticos, apresentando os resultados para a comunidade acadêmica e local.
-

6. Documentação e Arquivamento:

- **Repositórios Institucionais:** Armazenamento dos documentos e resultados em repositórios institucionais de acesso aberto, garantindo a preservação e a acessibilidade das informações geradas pelo projeto.
- **Bibliotecas:** Disponibilização de cópias dos relatórios finais, trabalhos de



Anexo I - Plano de Trabalho UFPI/FADEX

conclusão de curso e outros produtos acadêmicos nas bibliotecas da UFPI e de outras instituições parceiras.

Essas estratégias de divulgação visam garantir que os resultados do projeto sejam amplamente disseminados e reconhecidos, contribuindo para o avanço do conhecimento na área de Educação do Campo e promovendo o impacto positivo das ações desenvolvidas nas comunidades rurais.

12. Programação

Não se aplica



Anexo I - Plano de Trabalho UFPI/FADEX

III - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Valor Total(R\$)	Valor Total(R\$)	Duração	
			Unidade	Quant.			Início	Término
1	Promover a formação de 297 educadores do campo para atuar nas escolas do e no campo.		alunos	297	2.000,00	594.000,00	15/07/2025	28/02/2026
	Produto 1	Promover a formação de 297 educadores do campo para atuar nas escolas do e no campo.	alunos	297	2.000,00	594.000,00	15/07/2025	28/02/2026

A meta se refere ao:

- Curso de Licenciatura em Educação do Campo, Ciências Humanas e Sociais, campus Professora Cinobelina Elvas (CPCE), Universidade Federal do Piauí, município de Bom Jesus;
- Curso de Licenciatura em Educação do Campo, Ciências da Natureza, campus Amílcar Ferreira Sobral (CAFS), da Universidade Federal do Piauí, município de Floriano;
- Curso de Licenciatura em Educação do Campo, Ciências da Natureza, campus Senador Helvídio Nunes de Barros (CSHNB), Universidade Federal do Piauí, município de Picos;
- Curso de Licenciatura em Educação do Campo, Ciências da Natureza, campus Ministro Petrônio Portella (CMPP), Universidade Federal do Piauí, município de Teresina



Anexo I - Plano de Trabalho UFPI/FADEX

IV - RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Informar a relação de bens móveis e imóveis da UFPI a serem disponibilizados ao projeto detalhando as características da infraestrutura laboratorial e administrativa necessárias para realização do projeto (se for o caso).

Meta/Etapa	Infraestrutura Utilizada	Campus	Servidor Responsável	Matrícula UFPI
1	Uso de Laboratórios	Picos, Floriano, Bom Jesus e Teresina	Marli Clementino Gonçalves	02534413
1	Automóveis	Picos, Floriano, Bom Jesus e Teresina	Marli Clementino Gonçalves	02534413
1	Uso de Auditórios	Picos, Floriano, Bom Jesus e Teresina	Marli Clementino Gonçalves	02534413
Valor total previsto para o Ressarcimento da UFPI (R\$)				29.700,00



Anexo I - Plano de Trabalho UFPI/FADEX

V - EQUIPE TÉCNICA DO PROJETO

1. Participantes Vinculados à UFPI – SERVIDORES / ALUNOS

Quadro 1 - Corpo docente do Curso de Licenciatura em Educação do Campo, Ciências Humanas e Sociais, campus Professora Cinobelina Elvas (CPCE), Universidade Federal do Piauí, município de Bom Jesus

Nome Completo	SIAPE CPF	Vínculo UFPI ⁽¹⁾	Titulação ⁽²⁾	Lotação /Curso	Função no projeto	Carga Horária ^{(3)*}	Valor Total da Bolsa (R\$) ⁽⁴⁾
Adriana Lima Monteiro	1247635 021.102.133-45	Docente	Doutora	LEDOC/CPCE	Acompanhamento das atividades de ensino pesquisa e extensão	Dedicação exclusiva	0,00
Antônio Lucas Cordeiro Feitosa	3339582 034.778.873-44	Docente	Doutor	LEDOC/CPCE	Acompanhamento das atividades de ensino pesquisa e extensão	Dedicação exclusiva	0,00
David Gonçalves Borges	1065008 101.143.117-30	Docente	Doutor	LEDOC/CPCE	Acompanhamento das atividades de ensino pesquisa e extensão	Dedicação exclusiva	0,00
Elvânia Maria da Silva Costa Moreira	1107289 024.929.413-37	Docente	Doutora	LEDOC/CPCE	Acompanhamento das atividades de ensino pesquisa e extensão	Dedicação exclusiva	0,00
Francikelly Cunha Bandeira	3473738 05634242495	Docente	Doutora	LEDOC/CPCE	Acompanhamento das atividades de ensino pesquisa e extensão	Dedicação exclusiva	0,00
Maria de Jesus Assunção e Silva	1241710 273.649.843-72	Docente	Doutora	LEDOC/CPCE	Acompanhamento das atividades de ensino pesquisa e extensão	Dedicação exclusiva	0,00
Maria Elza Soares Da Silva	2891049 797.661.373-15	Docente	Doutora	LEDOC/CPCE	Acompanhamento das atividades de ensino pesquisa e extensão	Dedicação exclusiva	0,00
Paulo Brito do Prado	014.361.651-05 3339765	Docente	Doutor	LEDOC/CPCE	Acompanhamento das atividades de ensino	Dedicação exclusiva	0,00



Anexo I - Plano de Trabalho UFPI/FADEX

Ranchmity David Nunes	21040398 884.196.903-25	Docente	Doutor	LEDOC/CPCE	pesquisa e extensão Acompanhamento das atividades de ensino pesquisa e extensão	Dedicação exclusiva	0,00
Ray Renan Silva Santos	1248067 097.740.344-06	Docente	Doutor	LEDOC/CPCE	Acompanhamento das atividades de ensino pesquisa e extensão	Dedicação exclusiva	0,00
Sheila Kelly Paulino Nogueira	1243963 770.579.613-91	Docente	Doutora	LEDOC/CPCE	Acompanhamento das atividades de ensino pesquisa e extensão	Dedicação exclusiva	0,00
Talyta Marjorie Lira Sousa	1316530 600.298.353-80	Docente	Doutora	LEDOC/CPCE	Acompanhamento das atividades de ensino pesquisa e extensão	Dedicação exclusiva	0,00

Quadro 2 - Corpo docente e técnico-administrativo do Curso de Licenciatura em Educação do Campo, Ciências da Natureza, campus Amílcar Ferreira Sobral (CAFS), da Universidade Federal do Piauí, município de Floriano

Nome Completo	SIAPE CPF	Vínculo UFPI ⁽¹⁾	Titulação ⁽²⁾	Lotação /Curso	Função no projeto	Carga Horária ^{(3)*}	Valor Total da Bolsa (R\$) ⁽⁴⁾
Amando Oliveira Matias*	1046580 036.090.073-97	Docente	Mestre	LEDOC/CAFS	Acompanhamento das atividades de ensino pesquisa e extensão	Dedicação exclusiva	0,00
Francisco Eron Barros	1787915 685.281.323-15	Docente	Mestre	LEDOC/CAFS	Acompanhamento das atividades de ensino pesquisa e extensão	Dedicação exclusiva	0,00
Joana D'arc Socorro Alexandrino de Araújo	2145590 159.461.503-91	Docente	Mestre	LEDOC/CAFS	Acompanhamento das atividades de ensino pesquisa e extensão	Dedicação exclusiva	0,00
Júlio Fernando Vilela	3058497 074.251.077-83	Docente	Doutor	LEDOC/CAFS	Acompanhamento das atividades de ensino pesquisa e extensão	Dedicação exclusiva	0,00



Anexo I - Plano de Trabalho UFPI/FADEX

Lívia do Vale Martins	1231132 029.791.383-20	Docente	Doutora	LEDOC/CAFS	Acompanhamento das atividades de ensino pesquisa e extensão	Dedicação exclusiva	0,00
Marcones Ferreira Costa	2231005 033.609.773-51	Docente	Doutor	LEDOC/CAFS	Acompanhamento das atividades de ensino pesquisa e extensão	Dedicação exclusiva	0,00
Maria do Carmo Gomes Lustosa	2230390 007.534.663-09	Docente	Doutora	LEDOC/CAFS	Acompanhamento das atividades de ensino pesquisa e extensão	Dedicação exclusiva	0,00
Michelle de Paula Madeira	2230033 038.110.653-36	Docente	Doutora	LEDOC/CAFS	Acompanhamento das atividades de ensino pesquisa e extensão	Dedicação exclusiva	0,00
Mônica Núbia Albuquerque Dias*	2569844 471.013.773-00	Docente	Mestre	LEDOC/CAFS	Acompanhamento das atividades de ensino pesquisa e extensão	Dedicação exclusiva	0,00
Paloma Vieira da Silva	1250015 047.258.283-60	Docente	Doutora	LEDOC/CAFS	Acompanhamento das atividades de ensino pesquisa e extensão	Dedicação exclusiva	0,00
Saulo Albuquerque Gomes	1273843 037.365.529-04	Docente	Mestre	LEDOC/CAFS	Acompanhamento das atividades de ensino pesquisa e extensão	Dedicação exclusiva	0,00



Anexo I - Plano de Trabalho UFPI/FADEX

Quadro 3 - Corpo docente e técnico-administrativo do Curso de Licenciatura em Educação do Campo, Ciências da Natureza, campus Senador Helvídio Nunes de Barros (CSHNB), Universidade Federal do Piauí, município de Picos

Nome Completo	SIAPE CPF	Vínculo UFPI ⁽¹⁾	Titulação ⁽²⁾	Lotação / Curso	Função no projeto	Carga Horária ^{(3)*}	Valor Total da Bolsa (R\$) ⁽⁴⁾
Alexandre Leite Santos Silva	2336662 034.877.656-08	Docente	Doutor	LEDOC/CSHNB	Acompanhamento das atividades de ensino pesquisa e extensão	Dedicação exclusiva	0,00
Cleberson Souza da Silva	3269941 03291956117	Docente	Doutor	LEDOC/CSHNB	Acompanhamento das atividades de ensino pesquisa e extensão	Dedicação exclusiva	0,00
Daniela Rosa Alves da Silva Pereira	18695086 3.658.696	Técnica	Especialista	LEDOC/CSHNB	Acompanhamento das atividades pedagógicas do curso	40 h	0,00
Edneide Maria Ferreira da Silva	2222666 706.288.313-15	Docente	Doutora	LEDOC/CSHNB	Acompanhamento das atividades de ensino pesquisa e extensão	Dedicação exclusiva	0,00
Fábio Soares da Paz	2890466 86734261387	Docente	Doutor	LEDOC/CSHNB	Acompanhamento das atividades de ensino pesquisa e extensão	Dedicação exclusiva	0,00
Gardner de Andrade Arrais	2223071 794.324.843-00	Docente	Doutor	LEDOC/CSHNB	Acompanhamento das atividades de ensino pesquisa e extensão	Dedicação exclusiva	0,00
Jânio Ribeiro dos Santos	2223516 007.466.685-11	Docente	Doutor	LEDOC/CSHNB	Acompanhamento das atividades de ensino pesquisa e extensão	Dedicação exclusiva	0,00
Juliana do Nascimento Bendini	2217082 278.454.078-28	Docente	Doutora	LEDOC/CSHNB	Acompanhamento das atividades de ensino pesquisa e extensão	Dedicação exclusiva	0,00



Anexo I - Plano de Trabalho UFPI/FADEX

Lauro Araújo Mota	2140484 913.628.573-00	Docente	Doutor	LEDOC/CSHNB	Acompanhamento das atividades de ensino pesquisa e extensão	Dedicação exclusiva	0,00
Melise Pessoa Araújo Meireles	1049858 007.910.433-98	Docente	Doutora	LEDOC/CSHNB	Acompanhamento das atividades de ensino pesquisa e extensão	Dedicação exclusiva	0,00
Patrícia Sara Lopes Melo	2140342 014.672.143-88	Docente	Doutora	LEDOC/CSHNB	Acompanhamento das atividades de ensino pesquisa e extensão	Dedicação exclusiva	0,00
Talita Marques de Matos Moraes	3408039 049.597.313-03	Docente	Mestre	LEDOC/CSHNB	Acompanhamento das atividades de ensino pesquisa e extensão	40 hs	0,00
Tamaris Gimenez Pinheiro	1050047 000.724.391-06	Docente	Doutora	LEDOC/CSHNB	Acompanhamento das atividades de ensino pesquisa e extensão	Dedicação exclusiva	0,00



Anexo I - Plano de Trabalho UFPI/FADEX

Quadro 4 - Corpo docente e técnico-administrativo do Curso de Licenciatura em Educação do Campo, Ciências da Natureza, campus Ministro Petrônio Portella (CMPP), Universidade Federal do Piauí, município de Teresina

Nome Completo	SIAPE CPF	Vínculo UFPI ⁽¹⁾	Titulação ⁽²⁾	Lotação / Curso	Função no projeto	Carga Horária ^{(3)*}	Valor Total da Bolsa (R\$) ⁽⁴⁾
Adriano Santana Soares	2136512 2824979356	Docente	Doutor	LEDOC/CCE/CMPP	Acompanhamento das atividades de ensino pesquisa e extensão	Dedicação exclusiva	0,00
Ariosto Moura da Silva	3224201 43923780397	Docente	Doutor	LEDOC/CCE/CMPP	Acompanhamento das atividades de ensino pesquisa e extensão	Dedicação exclusiva	0,00
Catarina de Bortoli Munhae dos Santos	1076988 32266652869	Docente	Doutora	LEDOC/CCE/CMPP	Acompanhamento das atividades de ensino pesquisa e extensão	Dedicação exclusiva	0,00
Francisco Cleiton da Rocha	1789485 68732104391	Docente	Doutor	LEDOC/CCE/CMPP	Acompanhamento das atividades de ensino pesquisa e extensão	Dedicação exclusiva	0,00
Geraldo do Nascimento Carvalho	2435261 15263622104	Docente	Doutor	LEDOC/CCE/CMPP	Acompanhamento das atividades de ensino pesquisa e extensão	Dedicação exclusiva	0,00
Inês Maria de Souza Araújo	2220974 1121574327	Docente	Doutora	LEDOC/CCE/CMPP	Acompanhamento das atividades de ensino pesquisa e extensão	Dedicação exclusiva	0,00
Jean Carlos Antunes Catapreta	2756476 55409261615	Docente	Doutor	LEDOC/CCE/CMPP	Acompanhamento das atividades de ensino pesquisa e extensão	Dedicação exclusiva	0,00
Juciane Vaz Rego	1617597 89012658349	Docente	Doutora	LEDOC/CCE/CMPP	Acompanhamento das atividades de ensino pesquisa e extensão	Dedicação exclusiva	0,00



Anexo I - Plano de Trabalho UFPI/FADEX

Keyla Cristina da Silva Machado	3007911 84477997353	Docente	Doutora	LEDOC/CCE/CMPP	Acompanhamento das atividades de ensino pesquisa e extensão	Dedicação exclusiva	0,00
Keylla Rejane Almeida Melo	2440424 62378104391	Docente	Doutora	LEDOC/CCE/CMPP	Acompanhamento das atividades de ensino pesquisa e extensão	Dedicação exclusiva	0,00
Luiz Jesus Santos Bonfim	1714271 71366440382	Docente	Doutora	LEDOC/CCE/CMPP	Acompanhamento das atividades de ensino pesquisa e extensão	Dedicação exclusiva	0,00
Maria Jaislanny Lacerda e Medeiros Nogueira	2222318 5395881484	Docente	Doutora	LEDOC/CCE/CMPP	Acompanhamento das atividades de ensino pesquisa e extensão	Dedicação exclusiva	0,00
Maycon Silva Santos	2171656 267613431	Docente	Mestre	LEDOC/CCE/CMPP	Acompanhamento das atividades de ensino pesquisa e extensão	Dedicação exclusiva	0,00
Michelli Ferreira dos Santos	2179247 93774516391	Docente	Doutora	LEDOC/CCE/CMPP	Acompanhamento das atividades de ensino pesquisa e extensão	Dedicação exclusiva	0,00
Raimunda Alves Melo	2217442 83306382353	Docente	Doutora	LEDOC/CCE/CMPP	Acompanhamento das atividades de ensino pesquisa e extensão	Dedicação exclusiva	0,00
Sandra Regina Cardoso Vitorino	1036186 55377440315	Docente	Doutora	LEDOC/CCE/CMPP	Acompanhamento das atividades de ensino pesquisa e extensão	Dedicação exclusiva	0,00

(1) Vínculo UFPI = informar qual o vínculo do servidor com a UFPI; Técnico, Docente ou Discente.

(2) Titulação = informar qual a titulação do servidor/discente; graduado ou Especialista ou Mestre ou Doutor.

(3) Carga Horária = estimativa da carga horária total a ser destinada, pelo servidor/discente, para a execução do projeto.

(4) Valor da Bolsa = valor, máximo, da bolsa a ser concedida pela participação no projeto. Se não houver pagamento de bolsa, informar 0,00.

*Como o projeto visa atender a característica pedagógica do curso, todas as ações vinculadas ao ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelos docentes e técnicos-administrativos estão atrelados a ele.



Anexo I - Plano de Trabalho UFPI/FADEX

2. Pessoas Físicas Externas a UFPI (De outra Instituição ou segmento da comunidade)

Nome Completo	SIAPE / CPF	Instituição de Origem	Titulação ⁽¹⁾	Função no projeto	Carga Horária ⁽²⁾	Valor Total da Remuneração (R\$) ⁽³⁾
Não se aplica						

(1) Titulação = informar qual a titulação do colaborador; Graduado ou Especialista ou Mestre ou Doutor.

(2) Carga Horária = estimativa da carga horária total a ser destinada, pelo colaborador, para a execução do projeto.

(3) Valor = valor, previsto, a ser pago ao colaborador pela participação no projeto; já incluídos encargos. Se não houver pagamento, informar 0,00.



Anexo I - Plano de Trabalho UFPI/FADEX

VI – PLANO DE APLICAÇÃO

1. Estimativa das Receitas

Origem	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
MEC/SECADI	alunos	297	2.000,00	594.000,00
VALOR GLOBAL DA(S) RECEITA(S) (R\$)				594.000,00

2. Fixação das Despesas (Quadro Resumido)

Código da Natureza da Despesa (Rubrica)	Valor Total (R\$)
33.90.30 – Material de Consumo	110.730,00
33.90.36 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	0,00
33.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	136.680,00
33.90.14 – Diárias	212.390,00
33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	74.800,00
33.90.20 – Auxílio Financeiro a Pesquisador	0,00
33.90.18 – Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00
SUBTOTAL (1) – DESPESAS DO PROJETO	534.600,00
Despesas Operacionais e Administrativas (DOA) - Fundação de Apoio	29.700,00
Ressarcimento da UFPI	29.700,00
SUBTOTAL (2) – CUSTOS INDIRETOS/RESSARCIMENTOS	59.400,00
VALOR GLOBAL DAS DESPESAS (1+2)	R\$ 594.000,00

De acordo,

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCIANA VIEIRA BATISTA
Data: 03/07/2025 17:17:24-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Luciana Vieira Batista
Gerente de Projetos
FADEX



Anexo I - Plano de Trabalho UFPI/FADEX

VII – DECLARAÇÕES

DECLARO, na função de Coordenador do Projeto, para fins de comprovação junto a autoridade competente da Universidade Federal do Piauí, que:

- possuo capacidade técnica e competência institucional para executar o objeto proposto neste Plano de Trabalho, em conformidade com as previsões da Lei nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994, combinada com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- os valores dos itens apresentados neste Plano de Trabalho estão aderentes à realidade de execução do objeto proposto e que serão observados os procedimentos necessários para apuração da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 8.241/2014;
- não possuo cônjuge, companheiro ou parentes em linha reta, colaterais ou por afinidade, até o 3º grau, não pertencentes ao quadro da UFPI, como integrante da equipe técnica;

Teresina (PI), 03 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
 MARLI CLEMENTINO GONCALVES
Data: 03/07/2025 18:33:08-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Profa. Dra. Marli Clementino Gonçalves
Coordenadora do Projeto

Observação: deverão ser rubricadas as folhas sem campo para assinatura.



Anexo I - Plano de Trabalho UFPI/FADEX

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - GERAL

Quadro 5 – Orçamento para desenvolvimento das atividades do tempo comunitário previstas pelos Cursos de Licenciatura em Educação do Campo dos campi de Bom Jesus, Floriano, Picos e Teresina, para serem realizadas entre maio de 2025 a fevereiro 2026.

RECEITAS										
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Total (R\$)						
1	Receita	297	2.000,00	594.000,00						
	Total									
DESPESAS										
Diárias (33.90.14)										
Item	Descrição	Número de profissionais	Quantida-de	Valor Unitário (R\$)	Total (R\$)					
1	Deslocamento para atividades de acompanhamento do Tempo Comunitário - Bom Jesus	2	6	335,00	4.020,00					
2	Participação em eventos técnicos científicos (4 diárias/docente ou orientando/1 evento no semestre)* - Bom Jesus	20	5	335,00	33.500,00					
3	Deslocamento para divulgação e fortalecimento dos Curso nos municípios das microrregiões atendidas - Bom Jesus	2	6	335,00	4.020,00					
4	Deslocamento para atividades de acompanhamento do Tempo Comunitário - Floriano	10	5	335,00	16.750,00					
5	Participação em eventos técnicos científicos (4 diárias/docente ou orientando/1 evento no semestre)* - Floriano	10	9	335,00	30.150,00					
6	Deslocamento para divulgação e fortalecimento dos Curso nos municípios das microrregiões atendidas - Floriano	10	2	335,00	6.700,00					
7	Deslocamento para atividades de acompanhamento do Tempo Comunitário - Picos	12	4	335,00	16.080,00					
8	Participação em eventos técnicos científicos (4 diárias/docente ou orientando/1 evento no semestre)* - Picos	12	8	335,00	32.160,00					
9	Deslocamento para divulgação e fortalecimento dos Curso nos municípios das microrregiões atendidas - Picos	2	3	335,00	2.010,00					
10	Diárias - Teresina	-	200	335,00	67.000,00					
Subtotal (R\$)					212.390,00					
Passagens e Despesas com Locomoção (33.90.33)										
Item	Descrição	Unidade	Quantida-de	Valor Unitário (R\$)	Total (R\$)					
1	Passagens aéreas para participação em reuniões e eventos técnicos e científicos* - Bom Jesus	Passagem aérea (ida e volta)	6	1.600,00	9.600,00					
2	Passagens aéreas para participação em reuniões e eventos técnicos e científicos *- Floriano	Passagem aérea (ida e volta)	10	1.600,00	16.000,00					
3	Passagens aéreas para participação em reuniões e eventos técnicos e científicos * - Picos	Passagem aérea (ida e volta)	12	1.600,00	19.200,00					
4	Passagens aéreas - Teresina	Passagem aérea (ida e volta)	10	2.000,00	20.000,00					
5	Passagens terrestres (ida e volta) - Teresina	Passagem aérea (ida e volta)	50	200,00	10.000,00					
Subtotal (R\$)					74.800,00					
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (33.90.39)										



Anexo I - Plano de Trabalho UFPI/FADEX

Item	Descrição	Unidade	Quantida-de	Valor Unitário (R\$)	Total (R\$)
1	Serviços gráficos (banners, folders, crachás, camisetas, cópias, impressões de livretos e cartilhas etc.)** - Bom Jesus	Serviço	2	2.000,00	4.000,00
2	Despesas operacionais e administrativas para a Fundação de apoio da UFPI (FADEX) - Bom Jesus	5% do valor total da pro-posta	1	5.400,00	5.400,00
3	Ornamentação de eventos** - Bom Jesus	Serviço	1	2.000,00	2.000,00
4	Serviços de alimentação (Coffee break, quentinhos etc.)** - Bom Jesus	Serviço	19,88	1.000,00	19.880,00
5	Locação de automóvel acompanhamento do TC, reuniões e even-tos** - Bom Jesus	Diárias	6,5	800,00	5.200,00
6	Editoração e publicação de livros e materiais didáticos produzi-dos no tempo comunidade - Bom Jesus	Serviço	1	5.000,00	5.000,00
7	Ressarcimento UFPI - Bom Jesus	5% do valor total da pro-posta	1	5.400,00	5.400,00
8	Serviços gráficos (banners, folders, crachás, camisetas, cópias, impressões de livretos e cartilhas etc.) ** - Floriano	Serviço	5	1.000,00	5.000,00
9	Despesas operacionais e administrativas para a Fundação de apoio da UFPI (FADEX) - Floriano	5% do valor total da pro-posta	1	6.200,00	6.200,00
10	Ornamentação de eventos **- Floriano	Serviço	2	1.000,00	2.000,00
11	Serviços de alimentação (Coffee break, quentinhos etc.) ** - Flo-riano	Serviço	7	500,00	3.500,00
12	Locação de automóvel acompanhamento do TC, reuniões e even-tos **- Floriano	Diárias	4	800,00	3.200,00
13	Editoração e publicação de livros e materiais didáticos produzi-dos no tempo comunidade - Floriano	Serviço	6	2.500,00	15.000,00
14	Ressarcimento UFPI - Floriano	5% do valor total da pro-posta	1	6.200,00	6.200,00
15	Serviços gráficos (banners, folders, crachás, camisetas, cópias, impressões de livretos e cartilhas etc.) - Picos	Serviço	2	1.000,00	2.000,00
16	Despesas operacionais e administrativas para a Fundação de apoio da UFPI (FADEX) - Picos	5% do valor total da pro-posta	1	5.000,00	5.000,00
17	Ornamentação de eventos ** - Picos	Serviço	1	1.000,00	1.000,00
18	Serviços de alimentação (Coffee break, quentinhos etc.) ** - Pi-cos	Serviço	2	500,00	1.000,00
19	Locação de automóvel acompanhamento do TC, reuniões e even-tos ** - Picos	Serviço	4	2.500,00	10.000,00
20	Editoração e publicação de livros e materiais didáticos produzi-dos no tempo comunidade - Picos	Diárias	2	800,00	1.600,00
21	Ressarcimento UFPI - Picos	5% do valor total da pro-posta	1	5.000,00	5.000,00
22	Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica -Serviços gráficos (banners, folders, crachás, camisetas, cópias, impressões de li-vretos e cartilhas etc.) Locação de automóvel acompanhamento do TC, reuniões e eventos Teresina	Serviço	1	56.300,00	56.300,00
23	Despesas operacionais e administrativas para a Fundação de apoio da UFPI (FADEX) - Teresina	Serviço	1	13.100,00	13.100,00
24	Ressarcimento UFPI - Teresina	Serviço	1	13.100,00	13.100,00
					Subtotal (R\$) 196.080,00
Material de Consumo (33.90.30)					
Item	Descrição	Unidade	Quantida-de	Valor Unitário (R\$)	Total
1	Combustível para transporte durante atividades de acompan-hamento do TC - Bom Jesus	Litro	1.140	7,00	7.980,00



Anexo I - Plano de Trabalho UFPI/FADEX

2	Materiais de escritório, laboratório e didáticos para execução do projeto - Bom Jesus	Lote	1	2.012,00	2.012,00
3	Combustível para transporte durante atividades de acompanhamento do TC - Floriano	Litro	715	6,00	4.290,00
4	Materiais de escritório, laboratório e didáticos para execução do projeto - Floriano	Lote	9	1.000,00	9.000,00
5	Combustível para transporte durante atividades de acompanhamento do TC - Picos	Litro	658	6,00	3.948,00
6	Materiais de escritório, laboratório e didáticos para execução do projeto - Picos	Lote	1	1.000,00	1.000,00
7	Aquisição de Material de consumo - Teresina	Lote	1	52.500,00	52.500,00
8	Alimentação para eventos - Teresina	Lote	1	30.000,00	30.000,00
Subtotal (R\$)					110.730,00
TOTAL GERAL (R\$)					594.000,00

*Essas rubricas incluem a participação do(a) Coordenador(a) de Curso, dois docentes e dois discentes no Seminário Estadual de Educação do Campo e do Encontro Regional da Educação do Campo.

** Rubricas que permitirão a realização de Seminários Integradores e acolhidas dos estudantes das LEDOCs

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – POR CAMPUS

Quadro 6 - Orçamento para desenvolvimento das atividades do tempo comunitade previstas pelo Curso de Licenciatura em Educação do Campo, Ciências Humanas e Sociais, campus Professora Cinobelina Elvas (CPCE), Universidade Federal do Piauí, município de **Bom Jesus**, para serem realizadas entre maio de 2025 a fevereiro 2026.

RECEITAS					
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Total (R\$)	
1	Receita	1	108.012,00	108.012,00	
Total					108.012,00
DESPESAS					
Diárias (33.90.14)					
Item	Descrição	Número de profissionais	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Total (R\$)
1	Deslocamento para atividades de acompanhamento do Tempo Comunidade	2	6	335,00	4.020,00
2	Participação em eventos técnicos científicos (4 diárias/docente ou orientando/1 evento no semestre)*	20	5	335,00	33.500,00
3	Deslocamento para divulgação e fortalecimento dos Curso nos municípios das microrregiões atendidas	2	6	335,00	4.020,00
Subtotal (R\$)					41.540,00
Passagens e Despesas com Locomoção (33.90.33)					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Total (R\$)
1	Passagens aéreas para participação em reuniões e eventos técnicos e científicos*	Passagem aérea e terrestre (ida e volta)	6	1.600,00	9.600,00
Subtotal (R\$)					9.600,00
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (33.90.39)					



Anexo I - Plano de Trabalho UFPI/FADEX

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Total (R\$)
1	Serviços gráficos (<i>banners, folders, crachás, camisetas, cópias, impressões de livretos e cartilhas etc.</i>) **	Serviço	2	2.000,00	4.000,00
2	Despesas operacionais e administrativas para a Fundação de apoio da UFPI (FADEX)	5% do valor total da proposta	1	5.400,00	5.400,00
3	Ornamentação de eventos**	Serviço	1	2.000,00	2.000,00
4	Serviços de alimentação (<i>Coffee break, quentinhos etc.</i>) **	Serviço	19,88	1.000,00	19.880,00
5	Locação de automóvel acompanhamento do TC, reuniões e eventos**	Diárias	6,5	800,00	5.200,00
6	Editoração e publicação de livros e materiais didáticos produzidos no tempo comunidade	Serviço	1	5.000,00	5.000,00
7	Ressarcimento UFPI	5% do valor total da proposta	1	5.400,00	5.400,00
Subtotal (R\$)					46.880,00
Material de Consumo (33.90.30)					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Total (R\$)
1	Combustível para transporte durante atividades de acompanhamento do TC	Litro	1.140	7,00	7.980,00
2	Materiais de escritório, laboratório e didáticos para execução do projeto	Lote	1	2.012,00	2.012,00
Subtotal (R\$)					9.992,00
TOTAL GERAL (R\$)					108.012,00

*Essas rubricas incluem a participação do(a) Coordenador(a) de Curso, dois docentes e dois discentes no Seminário Estadual de Educação do Campo e do Encontro Regional da Educação do Campo.

** Rubricas que permitirão a realização de Seminários Integradores e acolhidas dos estudantes das LEDOCs.

Quadro 7 - Orçamento para desenvolvimento das atividades do tempo comunidade previstas pelo Curso de Licenciatura em Educação do Campo, Ciências da Natureza, campus Amílcar Ferreira Sobral (CAFS), da Universidade Federal do Piauí, município de **Floriano, para serem realizadas entre maio de 2025 a fevereiro 2026.**

RECEITAS										
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Total (R\$)						
1	Receita	1	123.990,00	123.990,00						
	Total									
DESPESAS										
Diárias (33.90.14)										
Item	Descrição	Número de profissionais	Quantida-de	Valor Unitário (R\$)	Total (R\$)					
1	Deslocamento para atividades de acompanhamento do Tempo Comunidade	10	5	335,00	16.750,00					
2	Participação em eventos técnicos científicos (4 diárias/docente ou orientando/1 evento no semestre)*	10	9	335,00	30.150,00					
3	Deslocamento para divulgação e fortalecimento dos Curso nos municípios das microrregiões atendidas	10	2	335,00	6.700,00					



Anexo I - Plano de Trabalho UFPI/FADEX

					Subtotal (R\$)	53.600,00
Passagens e Despesas com Locomoção (33.90.33)						
Item	Descrição	Unidade	Quantida-de	Valor Unitário (R\$)	Total (R\$)	
1	Passagens aéreas para participação em reuniões e eventos técnicos e científicos*	Passagem aérea (ida e volta)	10	1.600,00	16.000,00	
					Subtotal (R\$)	
					16.000,00	
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (33.90.39)						
Item	Descrição	Unidade	Quantida-de	Valor Unitário (R\$)	Total	
1	Serviços gráficos (<i>banners, folders, crachás, camisetas, cópias, impressões de livretos e cartilhas etc.</i>) **	Serviço	5	1.000,00	5.000,00	
2	Despesas operacionais e administrativas para a Fundação de apoio da UFPI (FADEX)	5% do valor total da proposta	1	6.200,00	6.200,00	
3	Ornamentação de eventos**	Serviço	2	1.000,00	2.000,00	
4	Serviços de alimentação (<i>Coffee break, quentinhos etc.</i>) **	Serviço	7	500,00	3.500,00	
5	Locação de automóvel acompanhamento do TC, reuniões e eventos**	Diárias	4	800,00	3.200,00	
6	Editoração e publicação de livros e materiais didáticos produzidos no tempo comunidade	Serviço	6	2.500,00	15.000,00	
7	Ressarcimento UFPI	5% do valor total da proposta	1	6.200,00	6.200,00	
					Subtotal (R\$)	
					41.100,00	
Material de Consumo (33.90.30)						
Item	Descrição	Unidade	Quantida-de	Valor Unitário (R\$)	Total	
1	Combustível para transporte durante atividades de acompanhamento do TC	Litro	715	6,00	4.290,00	
2	Materiais de escritório, laboratório e didáticos para execução do projeto	Lote	9	1.000,00	9.000,00	
					Subtotal (R\$)	
					13.290,00	
					TOTAL GERAL (R\$)	
					123.990,00	

*Essas rubricas incluem a participação do(a) Coordenador(a) de Curso, dois docentes e dois discentes no Seminário Estadual de Educação do Campo e do Encontro Regional da Educação do Campo.

** Rubricas que permitirão a realização de Seminários Integradores e acolhidas dos estudantes das LEDOCs

Quadro 8 - Orçamento para desenvolvimento das atividades do tempo comunidade previstas pelo Curso de Licenciatura em Educação do Campo, Ciências da Natureza, campus Senador Helvídio Nunes de Barros (CSHNB), Universidade Federal do Piauí, município de **Picos**, para serem realizadas entre maio de 2025 a fevereiro 2026.

RECEITAS				
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Total (R\$)
1	Receita	1	99.998,00	99.998,00
	Total			99.998,00
DESPESAS				



Anexo I - Plano de Trabalho UFPI/FADEX

Diárias (33.90.14)					
Item	Descrição	Número de profissionais	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Total (R\$)
1	Deslocamento para atividades de acompanhamento do Tempo Comunidade	12	4	335,00	16.080,00
2	Participação em eventos técnicos científicos (4 diárias/docente ou orientando/1 evento no semestre)*	12	8	335,00	32.160,00
3	Deslocamento para divulgação e fortalecimento dos Curso nos municípios das microrregiões atendidas	2	3	335,00	2.010,00
Subtotal (R\$)					50.250,00
Passagens e Despesas com Locomoção (33.90.33)					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Total (R\$)
1	Passagens aéreas para participação em reuniões e eventos técnicos e científicos*	Passagem aérea (ida e volta)	12	1.600,00	19.200,00
Subtotal (R\$)					19.200,00
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (33.90.39)					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Total
1	Serviços gráficos (<i>banners, folders, crachás, camisetas, cópias, impressões de livretos e cartilhas etc.</i>)**	Serviço	2	1.000,00	2.000,00
2	Despesas operacionais e administrativas para a Fundação de apoio da UFPI (FADEX)	5% do valor total da proposta	1	5.000,00	5.000,00
3	Ornamentação de eventos**	Serviço	1	1.000,00	1.000,00
4	Serviços de alimentação (<i>Coffee break, quentinhos etc.</i>)**	Serviço	2	500,00	1.000,00
5	Editoração e publicação de livros e materiais didáticos produzidos no tempo comunidade	Serviço	4	2.500,00	10.000,00
6	Locação de automóvel acompanhamento do TC, reuniões e eventos**	Diárias	2	800,00	1.600,00
7	Ressarcimento UFPI	5% do valor total da proposta	1	5.000,00	5.000,00
Subtotal (R\$)					25.600,00
Material de Consumo (33.90.30)					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Total
1	Combustível para transporte durante atividades de acompanhamento do TC	Litro	658	6,00	3.948,00
2	Materiais de escritório, laboratório e didáticos para execução do projeto	Lote	1	1.000,00	1.000,00
Subtotal (R\$)					4.948,00
TOTAL GERAL (R\$)					99.998,00

*Essas rubricas incluem a participação do(a) Coordenador(a) de Curso, dois docentes e dois discentes no Seminário Estadual de Educação do Campo e do Encontro Regional da Educação do Campo.

** Rubricas que permitirão a realização de Seminários Integradores e acolhidas dos estudantes das LEDOCs



Anexo I - Plano de Trabalho UFPI/FADEX

Quadro 9 - Orçamento para desenvolvimento das atividades do tempo comunitário previstas pelo Curso de Licenciatura em Educação do Campo, Ciências da Natureza, campus Ministro Petrônio Portella (CMPP), Universidade Federal do Piauí, município de **Teresina**, para serem realizadas entre maio de 2025 a fevereiro 2026.

RECEITAS								
Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Total (R\$)				
1	Receita	1	262.000,00	262.000,00				
	Total							
DESPESAS								
Diárias (33.90.14)								
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Total (R\$)				
1	Diárias	200	335,00	67.000,00				
	Subtotal (R\$)							
Passagens e Despesas com Locomoção (33.90.33)								
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Total (R\$)				
1	Passagens aéreas	10	2.000,00	20.000,00				
2	Passagens terrestres (ida e volta)	50	200,00	10.000,00				
	Subtotal (R\$)							
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (33.90.39)								
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Total (R\$)				
1	Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica	1	50.300,00	50.300,00				
2	Despesas operacionais e administrativas para a Fundação de apoio da UFPI (FADEX)	1	13.100,00	13.100,00				
3	Ressarcimento UFPI	1	13.100,00	13.100,00				
	Subtotal (R\$)							
Material de Consumo (33.90.30)								
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Total (R\$)				
1	Aquisição de Material de consumo	1	58.500,00	58.500,00				
2	Alimentação para eventos	1	30.000,00	30.000,00				
	Subtotal (R\$)							
	TOTAL GERAL (R\$)							
	262.000,00							



Anexo I - Plano de Trabalho UFPI/FADEX

Memória de Cálculo – DOA

Memória de Cálculo – Despesas Operacionais e Administrativas de Projetos						
Despesas com Pessoal						
Etapas do Projeto	Tarefa	Gerência	Horas necessárias para execução da tarefa uma vez	Quantas vezes a tarefa é executada durante o projeto	Valor da hora técnica trabalhada em R\$	Custo total da tarefa em R\$
Proposta	ABERTURA DO PROCESSO - PRÉ PROJETO	Gerência de projetos	2,00	1	42,29	84,58
	REVISÃO DO ORÇAMENTO E PLANO DE TRABALHO	Gerência de projetos	2,00	1	42,29	84,58
	ANÁLISE DE VIABILIDADE DO PROJETO	Gerência de projetos	2,00	1	42,29	84,58
	TRAMITACAO E ACOMPANHAMENTO E ASSINATURA	Gerência de projetos	2,00	1	84,58	169,16
	ABERTURA DO PROJETO DEFINITIVO	Gerência administrativa, Gerência de projetos e Gerência de finanças	1,00	1	54,40	54,40
Gestão Administrativo - Financeira do Projeto	PROTOCOLO DAS SOLICITAÇÕES DE DESPESAS DO PROJETO	Recepção	1,00	19	27,02	513,38
	PEDIDO DE LIBERAÇÃO DE PARCELAS	Gerência de projetos	4,00	3	35,24	422,88
	GESTÃO/COORDENAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DO CONVENIO	Gerência de projetos	3,00	2	35,24	211,44
	REVISÃO/REFORMULACAO DE PLANO DE APLICAÇÃO E RUBRICAS	Gerência de projetos	5,00	4	42,29	845,80
	CONTRATAÇÃO (COMPRA) DIRETA - PESSOA FÍSICA	Gerência de projetos e Gerência administrativa	0,00	0	35,24	-
	CONTRATAÇÃO (COMPRA) DIRETA - PESSOA JURÍDICA	Gerência de projetos e Gerência administrativa	0,00	0	35,24	-
	SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES - PESSOA JURÍDICA	Gerência administrativa	0,00	0	35,24	-
	SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES - PESSOA FÍSICA/BOLSISTA	Gerência administrativa	0,00	0	35,24	-
	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA / BOLSISTA	Gerência de Projetos	5,00	0	35,24	-
	TRAMITAÇÃO - PAGAMENTO DE SERVIÇO - PESSOA JURÍDICA	Gerência administrativa	6,00	5	35,24	1.057,20
	TRAMITAÇÃO - PAGAMENTO DE SERVIÇO - PESSOA FÍSICA / BOLSISTA	Gerência de Projetos	6,00	5	35,24	1.057,20
	COMPRA DE PASSAGENS	Gerência administrativa	4,00	3	42,29	507,48
	TRAMITAÇÃO PROCESSUAL - DIÁRIAS	Gerência de projetos	4,00	3	42,29	507,48
	CONTROLE INTERNO	Gerência de projetos	5,00	4	42,29	845,80
	APROVAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS	Gerência de finanças	6,00	5	79,89	2.396,70



Anexo I - Plano de Trabalho UFPI/FADEX

	LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS - FINANCEIRO	Gerência de finanças	7,00	5	35,24	1.233,40
	GESTÃO/COORDENAÇÃO DAS CONTAS E APLICAÇÕES	Gerência administrativa	7,00	5	42,29	1.480,15
	CONCILIAÇÃO BANCÁRIA, IMPOSTOS, TRIBUTOS E OUTROS	Gerência de finanças	6,00	5	35,24	1.057,20
Outros Custos de Gestão	ARQUIVAMENTO	Gerência administrativa, Gerência de finanças e Gerência de Projetos	1,00	3	35,24	105,72
	ASSESSORIA JURÍDICA	Assessoria técnica	6,00	5	42,29	1.268,70
	SUporte DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Assessoria técnica	6,00	5	35,24	1.057,20
Prestação de Contas	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL	Gerência de projetos	8,00	7	42,29	2.368,24
	PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL	Gerência de projetos	7,00	6	42,29	1.776,18
SUBTOTAL						19.189,45
TOTAL DE HORAS DE TRABALHO NO PROJETO						461,00

Despesas Financeiras de Gestão					
Etapas do Projeto	Despesas	Ocorre no projeto?	Quantidade	Valor unitário	Custo total da despesa no projeto
Outros Custos de Gestão	LICITAÇÕES-e - CUSTO POR LICITAÇÃO			225,51	0,00
	LICITAÇÕES-e - CUSTO POR LOTE			11,77	0,00
	DESPESAS DE PUBLICAÇÃO				0,00
	CUSTOS FIXOS DE GESTÃO	Sim	461,00	9,95	4.585,07
SUBTOTAL					4.585,07
TOTAL GERAL					23.774,52

Despesas Extraordinárias com Gestão de Risco			
Situação de risco	Descrição de precificação	Ocorre no projeto?	Despesas adicionais decorrentes (em R\$)
ORIGEM PÚBLICA DO RECURSO FINANCIADOR	Multiplicador de ordem 2 sobre as despesas de controle interno, aprovação/homologação da liquidação de despesas e assessoria jurídica, devido a que a primeira corresponde a todas tarefas de que convergem na avaliação de, dentre outras, a integridade dos processos de um determinado projeto; a segunda, por sua vez, envolve sempre a análise da conformidade das despesas a serem liquidadas, e a terceira inclui análise de elementos contratuais dos projetos para garantir a observância à legislação de regência.	SIM	4.511,20
ENTREGA DO OBJETO DO PROJETO PREVIAMENTE À	Multiplicador de ordem 0,2 sobre as despesas com tarefas do projeto, não restritas às despesas com controle de processos	NÃO	-



Anexo I - Plano de Trabalho UFPI/FADEX

REMUNER AÇÃO DA FADEX		
	SUBTOTAL	4.511,20
	TOTAL GERAL COM DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS	28.285,72

Valor da hora técnica trabalhada = maior salário bruto recebido pelo profissional de cada setor envolvido nos projetos, para uma carga horária de 40h semanais, conforme custos de cargos e salários 2019, utilizada pela Fundação. Foi considerado o custo total do funcionário, contemplando a remuneração bruta + os encargos sociais + outros valores proporcionais ao tempo de execução do projeto.

Custo de Faturamento			
Impostos, tributos etc. incidentes	Alíquota (%)	Receita de incidência, em R\$*	Valor dos impostos, tributos etc. em R\$
Imposto sobre serviços - ISS	5,00	28.285,72	1.414,29
Outros		-	-
SUBTOTAL			1.414,29
*Receita de incidência será o TOTAL GERAL caso não haja situações de risco, e será o TOTAL GERAL COM DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS quando forem constatadas as situações de risco			
			TOTAL FINAL 29.700,00